



MINISTÉRIO DAS CIDADES
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 148/2025/GM-MCID

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal, Térreo, Gabinete 870 - Anexo III
70160-900 — Brasília/DF

dep.carlosveras@camara.leg.br
assessoria.primeirasecretaria@camara.leg.br
primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 85. Requerimento de Informação nº 855/2025, de autoria do Senhor Deputado Capitão Alberto Neto.

Anexos: Nota Técnica nº 8/2025/CGPM/DEREG/SEMOB-MCID (5810012); Despacho DEREG-MCID (5810554); e Ofício nº 530/2025/SEMOB-MCID (5812237).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO 1ªSEC/RI/E/Nº 85, de 8 de maio de 2025 (5747612), pelo qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 855/2025 (5747613), de autoria do Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, que solicita informações sobre a questão da infraestrutura para ônibus elétricos.
2. Sobre o assunto, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8/2025/CGPM/DEREG/SEMOB-MCID (5810012) — corroborada pelo Despacho DEREG-MCID (5810554) e Ofício nº 530/2025/SEMOB-MCID (5812237) —, cujos seguirão anexos a este, com os devidos esclarecimentos.
3. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO
Ministro de Estado das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Jader Fontenelle Barbalho Filho, Ministro de Estado das Cidades**, em 20/05/2025, às 20:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **5819207** e o código CRC **F0E4126B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, CEP: 70067-901, Brasília/DF, Brasil

(61) 2034-5231/5493 - agenda@cidades.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no sítio do MIDR](#).

80000.003257/2025-19

5819207v1



Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano
Coordenação-Geral de Planejamento da Mobilidade Urbana

Nota Técnica nº 8/2025/CGPM-MCID/DEREG-MCID/SEMOB-MCID-MCID
PROCESSO Nº 80000.003257/2025-19

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de Nota Técnica para fornecimento de insumos à resposta desta Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB ao **Requerimento de Informação nº 855/2025** (SEI nº [5747613](#)) do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer do Excelentíssimo Ministro das Cidades, Senhor Jader Barbalho Filho, informações sobre a questão da infraestrutura para ônibus elétricos*".

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, instituída pela [Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012](#).

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. O Ministério das Cidades recebeu o OFÍCIO 1ªSEC/RI/E/Nº 85, de 8 de abril de 2025 ([5747612](#)), em que a Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados envia o Requerimento de Informação de nº 855/2025 ([5747613](#)), de autoria do Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, solicitando ao "*Excelentíssimo Ministro das Cidades, Senhor Jader Barbalho Filho, informações sobre a questão da infraestrutura para ônibus elétricos*".

3.2. Em atenção ao Despacho DERE-MCID (5758614) e ao Despacho CGRM-MCID (5805877), esta Coordenação-Geral de Planejamento da Mobilidade Urbana, no âmbito de suas atribuições, apresenta o conteúdo a seguir para subsidiar a resposta da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB, ao pleito mencionado.

4. **ANÁLISE**

4.1. A Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, instituída pela [Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012](#), objetiva a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Para a efetivação da implementação dessa política nos territórios, foram estabelecidas as seguintes competências aos entes federados:

*"Art. 16. São atribuições da **União**:*

I - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos desta Lei;

II - contribuir para a capacitação continuada de pessoas e para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana nos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos desta Lei;

III - organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo;

IV - fomentar a implantação de projetos de transporte público coletivo de grande e média capacidade nas aglomerações urbanas e nas regiões metropolitanas;

(...)

VI - fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico visando ao atendimento dos princípios e diretrizes desta Lei; e

VII - prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público interestadual de caráter urbano.

(...)

*Art. 17. São atribuições dos **Estados**:*

I - prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público coletivo intermunicipais de caráter urbano, em conformidade com o [§ 1º do art. 25 da Constituição Federal](#);

II - propor política tributária específica e de incentivos para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e

III - garantir o apoio e promover a integração dos serviços nas áreas que ultrapassem os limites de um Município, em conformidade com o [§ 3º do art. 25 da Constituição Federal](#).

(...)

Art. 18. São atribuições dos *Municípios*:

I - planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

II - prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;

III - capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município; e

(...)

Art. 19. Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as atribuições previstas para os Estados e os Municípios, nos termos dos arts. 17 e 18."

- 4.2. Desse modo, no âmbito das competências atribuídas à União, estão sendo realizadas iniciativas para o apoio à implementação de frotas de ônibus elétricos pelos municípios, seja por meio de recursos disponibilizados mediante o Novo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, seja pela oferta de ações de capacitação e assistência técnica.
- 4.3. Sobre o assunto, esta Coordenação-Geral de Planejamento da Mobilidade Urbana - CGPM tem a informar, para cada um dos 5 questionamentos do requerimento, o seguinte:

Solicitação conforme Requerimento de Informação nº 855/2025 (SEI nº 5747613)	Subsídio da CGPM para a resposta
1) Quais medidas o Ministério das Cidades está planejando implementar para superar os gargalos de infraestrutura de recarga para ônibus elétricos nos grandes centros urbanos brasileiros?	Estão sendo envidados esforços para disponibilizar capacitação e assistência aos municípios sobre o tema da descarbonização e eletrificação do transporte público coletivo, especialmente aos entes federados que submeteram ou que desejam submeter propostas no âmbito da modalidade de Renovação de Frota do Novo PAC. Nesse sentido, encontra-se disponível no âmbito da plataforma ReDUS (Rede para o Desenvolvimento Urbano Sustentável), o Ciclo de Capacitação para Descarbonização das Frotas de Ônibus das Cidades Brasileiras, que apresenta um conjunto de materiais para capacitação de gestores públicos e equipes técnicas municipais. As atividades do ciclo de aprendizagem incluíram palestras e oficinas, que aconteceram entre março e setembro de 2024, mas todo o conteúdo permanece disponibilizado para as cidades interessadas sobre o assunto. Os eventos do ciclo abordaram os seguintes temas: Processo de Contratação Público de Ônibus Elétricos; Especificações de Frota Elétrica; Planejamento operacional e estratégia de recarga para operação de ônibus elétricos; e Gestão da frota pública de ônibus elétricos.
2) Existe algum plano de integração entre os Ministérios das Cidades, de Minas e Energia e do Meio Ambiente para o desenvolvimento de uma política nacional de eletrificação do transporte público que contemple as necessidades infraestruturais?	A transição energética e as medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima são temas transversais que estão sendo tomados como prioridade no governo federal. A eletrificação da frota de ônibus é considerada uma ação de mitigação e redução da emissão de gases de efeito estufa - GEE. As iniciativas do governo federal relacionadas ao clima estão sendo coordenadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima por meio do Plano Clima (mais informações podem ser acessadas no sítio eletrônico do Plano Clima).

3) De que forma o governo federal pretende apoiar financeiramente municípios e estados na adaptação da infraestrutura existente e na construção de novos equipamentos necessários para a operação eficiente de frotas elétricas?	O Novo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento - apoia projetos de eletrificação de frota e inclui financiamento dos veículos e da infraestrutura de recarga necessária, conforme indica o manual do programa: www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/selecoes2025/arquivos/refrota-in_2025-institui-o-processo-seletivo-refrota-fin.pdf
4) Considerando as diferentes realidades regionais do Brasil, como o Ministério planeja garantir que a transição para ônibus elétricos ocorra de maneira equitativa em todo o território nacional?	O Ciclo de Capacitação para Descarbonização das Frotas de Ônibus das Cidades Brasileiras , disponível a todos os gestores e pessoas interessadas no tema, é aberto sem restrições ou diferenciações regionais. O acesso ao material pode auxiliar estados e municípios na elaboração de propostas para solicitação de recursos para ônibus elétricos, bem como dar orientações sobre a implementação de projetos existentes ou em andamento. Apesar de ter sido inicialmente realizado para os entes federados que submeteram propostas na modalidade de Renovação de Frota do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o conteúdo serve a todos os entes, sem distinção.
5) Há previsão de estabelecimento de parcerias público-privadas específicas para o desenvolvimento da infraestrutura necessária? Em caso afirmativo, quais seriam os modelos de negócio e incentivos contemplados	Conforme relatado acima e considerando as atribuições da União, o apoio ofertado tem se concentrado na assistência técnica e financeira aos municípios e estados, por meio de capacitações e disponibilização de recursos aos entes federados.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Requerimento de Informação nº 855/2025 (SEI nº [5747613](#))
5.2. Ofício 1ªSec/RI/E/nº 85 (SEI nº [5747612](#))

6. CONCLUSÃO

6.1. Sendo essas as informações a serem prestadas, no âmbito desta Coordenação-Geral de Planejamento da Mobilidade Urbana para subsidiar a resposta da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB, em relação ao **Requerimento de Informação nº 855/2025** (SEI nº [5747613](#)) do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer do Excelentíssimo Ministro das Cidades, Senhor Jader Barbalho Filho, informações sobre a questão da infraestrutura para ônibus elétricos*", sugere-se encaminhamento ao Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano para apreciação e, se de acordo, submissão ao Gabinete da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, ressaltando-se que o processo também foi distribuído ao Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana - DEMOB, conforme sugerido pelo Despacho CGRM-MCID (5805877).

[assinado eletronicamente]

JULIA RABELLO SPINELLI

Coordenadora de Planejamento da Mobilidade Urbana

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano para apreciação e, em caso de concordância, envio ao Gabinete da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana para subsidiar manifestação, conforme solicitação da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR, ressaltando-se que o processo também foi distribuído ao Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana - DEMOB, conforme sugerido pelo Despacho CGRM-MCID (5805877).

[assinado eletronicamente]

DANIELLE COSTA DE HOLANDA

Coordenadora-Geral de Planejamento da Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Costa de Holanda, Coordenadora-Geral de Planejamento da Mobilidade Urbana**, em 12/05/2025, às 21:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Rabello Spinelli, Coordenadora de Planejamento da Mobilidade Urbana**, em 12/05/2025, às 21:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5810012** e o código CRC **4A9624E1**.

Referência: Processo nº 80000.003257/2025-19

SEI nº 5810012

Criado por [julia.spinelli](#), versão 17 por [danielle.cholanda](#) em 12/05/2025 21:55:35.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano

DESPACHO

Processo nº 80000.003257/2025-19

Assunto: Requerimento de Informação nº 855/2025

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana,

1. Trata-se do Despacho ASPAR-MCID ([5756697](#)), que remete a esta Secretaria **Requerimento de Informação nº 855/2025** ([5747613](#)), de 18 de Março de 2025, de autoria do Sr. Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer do Excelentíssimo Ministro das Cidades, Senhor Jader Barbalho Filho, informações sobre a questão da infraestrutura para ônibus elétricos*".
2. No que tange o assunto, encaminha-se Nota Técnica 8 ([5810012](#)), que subsidia resposta da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana aos questionamentos apresentados pelo requisitante.
3. Nesse sentido, submeto o presente processo para dar prosseguimento ao andamento do assunto, conforme proposto.

Atenciosamente,

*[Assinado eletronicamente]***MARCOS DANIEL SOUZA DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Daniel Souza dos Santos, Diretor do Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano**, em 13/05/2025, às 10:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5810554** e o código CRC **BA4DCE84**.

Criado por [gizeli.santos](#), versão 2 por [gizeli.santos](#) em 13/05/2025 09:15:57.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

Ofício nº 530/2025/SEMOB-MCID-MCID

Brasília, na data da assinatura.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério das Cidades

Assunto: Requerimento de Informação nº 855/2025.

1. Reporto-me ao Despacho ASPAR-MCID ([5756697](#)), que enviou a esta Secretaria o **Requerimento de Informação nº 855/2025** ([5747613](#)), de 18 de Março de 2025, de autoria do Sr. Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer do Excelentíssimo Ministro das Cidades, Senhor Jader Barbalho Filho, informações sobre a questão da infraestrutura para ônibus elétricos*".
2. Após análise, o Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano manifestou-se por meio da Nota Técnica 8 ([5810012](#)), ratificada pelo Despacho Dereg-MCID ([5810554](#)), que subsidia resposta da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana aos questionamentos apresentados pelo requisitante.
3. Nesse sentido, encaminha-se o processo em tela para providências subsequentes.

Atenciosamente,

DENIS EDUARDO ANDIA
Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia, Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 13/05/2025, às 15:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5812237** e o código CRC **99A67689**.

Criado por [ester.moura](#), versão 6 por [ester.moura](#) em 13/05/2025 14:22:40.